



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Centro de Comunicação, Turismo e Artes
Assessoria de Extensão

EDITAL N. 05/2023

**NORMATIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS
PARA PROJETOS DO CCTA CLASSIFICADOS NO PROGRAMA DE BOLSAS DE
EXTENSÃO (PROBEX– 2023-2024)**

A Assessoria de Extensão do Centro de Comunicação, Turismo e Artes – CCTA, através deste documento, torna público orientações normativas para o processo de seleção de discentes como bolsistas ou voluntários nos Projetos oriundos do CCTA aprovados no Edital PROEX 12/2023 – PROBEX 2023 – 2024.

Conforme o Edital PROEX Nº 12/2023

7.1. O processo seletivo dos bolsistas ocorrerá no período de **31 de julho a 07 de agosto de 2023** em conformidade com os requisitos do item 7.2.1 deste Edital e etapas descritas no **Título II**, como também critérios e procedimentos estabelecidos pelas Assessorias de Extensão dos Centros de Ensino aos quais os projetos estão vinculados.

7.2. Cada Assessoria de Extensão poderá normatizar os procedimentos de seleção de bolsistas e voluntários, cujo processo deverá ser publicado e divulgado pelas Assessorias, seguindo rigorosamente o período estabelecido no item 7.1.

I. Pré-Requisitos para inscrição na condição de bolsista/voluntário

EDITAL PROBEX (2023-2024)

7.2.1. Para a seleção de discentes que tenham interesse em participar do projeto de extensão aprovado no PROBEX 2023/2024 na condição de Bolsista ou Voluntário, o(a) interessado(a) deverá atender aos seguintes pré-requisitos, conforme Decreto Nº 7416/2010, como também outros que se façam necessários ao processo de seleção de alunos com perfil extensionista:

- a) Estar regularmente matriculado (a) na UFPB;
- b) Não participar, como bolsista, de outros programas acadêmicos;
- c) Não ser concluinte;
- d) Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) satisfatório;
- e) Se bolsista nos editais de 2022/2023, ter submetido resumo no XXIII ENEX;

7.2.1.1. Para seleção do discente voluntário deve ser excetuada a exigência contida na alínea “b” do item 7.2.1.

7.2.2. Cada discente só poderá se inscrever em até 3 projetos de extensão.

7.3. No período de **25 a 28 de julho de 2023**, após a **divulgação do resultado definitivo dos projetos aprovados** com Bolsa no Edital PROBEX 2023/2024, os candidatos a **bolsistas** e o **discente que deseje participar do projeto na condição de voluntário**, deverão adotar os seguintes procedimentos:

a) Registrar o interesse em participar de ação de extensão através dos seguintes passos: acessar o SIGAA >>> acessar o menu BOLSAS >>> clicar em OPORTUNIDADE DE BOLSA >>> Selecionar o TIPO de bolsa EXTENSÃO >>> Informar o nome do ORIENTADOR (Coordenador do projeto) >>> Clicar em BUSCAR >>> Clicar no ícone PARTICIPAR DA SELEÇÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO >>> Preencher o formulário que se abriu, e clicar em REGISTRAR-SE COMO INTERESSADO.

Além dos critérios previstos no Edital PROBEX (2023-2024), poderão existir outros critérios específicos para inscrição/seleção de discentes como bolsista/voluntário em um projeto de extensão, desde que sejam estabelecidos pelo(a) coordenador(a) do mesmo.

Os coordenadores que pretendem renovar bolsa de discentes envolvidos em Projeto no ano 2022/2023, também deverão fazer suas seleções com os discentes que demonstrarem interesse, visando obter voluntários e ter o conhecimento do perfil e interesse do discente em relação ao projeto para futuras substituições de bolsistas, caso venha necessitar ao longo da sua execução.

O mesmo deve acontecer caso os coordenadores desejem realizar a seleção entre discentes já envolvidos como membros de execução na proposta.

Os coordenadores dos projetos aprovados ~~no resultado preliminar~~ deverão informar à Assessoria de Extensão do CCTA os critérios adicionais para seleção dos discentes, até o dia 25 de julho de 2023, a fim de que sejam divulgados ~~antes de iniciar~~ durante o período de registro de interesse.

II. Da seleção

Cada coordenador ficará responsável por extrair a listagem dos discentes que demonstrarem interesse no SIGAA, acessando EXTENSÃO>>>Planos de Trabalho>>>Cadastrar Plano de Trabalho de Bolsista, depois, realizar contato com os interessados, a fim de informar dia, horário e formato da seleção de seu respectivo projeto. Essa seleção deve acontecer entre 31 de julho e 07 de agosto.

III. Dos resultados e processo de contratação dos bolsistas

Os discentes selecionados como bolsistas deverão encaminhar aos seus respectivos coordenadores a seguinte documentação:

- Termo de Compromisso (Anexo VI) devidamente assinado;
- Histórico escolar da graduação atualizado e emitido do SIGAA por ele, pela coordenação do curso ou CODESC;
- Cópia de CPF e RG;
- Comprovante da conta-corrente de qualquer Banco físico do nosso país; ou conta-corrente dos bancos digitais NUBANK e INTER; ou conta poupança da Caixa Econômica Federal. O comprovante da conta deverá ser cópia do cartão (atualizado), extrato ou print de tela de aplicativo no qual constem de forma nítida os dados atualizados – o possível bolsista deverá ser o titular da conta.

A coordenação de cada Projeto deverá encaminhar à Assessoria de Extensão (via e-mail assexxt.ccta@academico.ufpb.br), até o dia 07 de agosto, o resultado indicando o nome do/a discente selecionado/a para bolsista. E terá até o dia 11 de agosto para encaminhar a documentação exigida para formalização do contrato.

A Assessoria de Extensão publicará, até o dia 08 de agosto, o resultado dos discentes aprovados como bolsistas no endereço eletrônico <http://www.ccta.ufpb.br/extensaoccta>.

IV. Cronograma

Atividades	Período
Resultado dos projetos classificados	24/07/2023
Período para o coordenador do Projeto acessar o SIGAA e colocar a ação “EM EXECUÇÃO”	24 a 25/07/2023
Período para os discentes registrarem interesse em participar do projeto no SIGAA (como bolsista ou voluntário)	24 a 28/07/2023
Período de seleção dos discentes bolsistas e voluntários	31/07 a 07/08/2023
Publicação do resultado da seleção dos bolsistas	08/08/2023
Período para o Coordenador do Projeto cadastrar o Plano de Trabalho dos discentes bolsistas no SIGAA	07 a 10/08/2023
Prazo para os coordenadores encaminharem via e-mail documentação dos respectivos bolsistas à Assessoria de Extensão	11/08/2023
Prazo para as Assessorias de Extensão encaminharem toda a documentação dos bolsistas selecionados à COPAC/PROEX	15/08/2022
Período para o Coordenador do Projeto cadastrar o(s) Plano(s) de Trabalho dos discentes(s) voluntário(s) no SIGAA	07 a 15/08/2023
Período para o coordenador do Projeto incluir os discentes (bolsistas e/ou voluntários) como membros de execução	21/08 a 31/08/2023

V. Das Disposições Gerais:

- O(a) coordenador(a) será responsável pela atualização dos dados informados no SIGAA, como inclusão de membros de execução. Se precisar, pode contatar à equipe da Assessoria de Extensão do CCTA, mesmo fora do período sugerido acima.
- Todos os dados inseridos no SIGAA pelos coordenadores e demais membros da equipe devem ser legais e atualizados, observando a carga horária destinada as ações de extensão, como também o que determinam as Resoluções vigentes.
- Os casos omissos serão decididos pela Assessoria de Extensão conjuntamente com a PROEX.

Eventuais dúvidas poderão entrar em contato com a equipe da Assessoria de Extensão do CCTA por meio e-mail assext.ccta@academico.ufpb.br.

João Pessoa, 25 de julho de 2023

Luceni Caetano da Silva
Assessora de Extensão do CCTA



ANEXO VI (EDITAL PROBEX 2023 – 2024)
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE AÇÃO COMUNITÁRIA



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO – PROBEX
TERMO DE COMPROMISSO – PROEX/PROBEX 2023-2024

A Universidade Federal da Paraíba, por meio da Coordenação de Programas e Ação Comunitária, e o(a) aluno(a), Matrícula nº....., RG nº CPF nº....., Banco, Agência nº....., Conta Bancária nº, Endereço..... CEP:..... Telefone nº....., E-mail..... estabelecem o presente compromisso, de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – A Universidade Federal da Paraíba atribui ao aluno a condição de Bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PROBEX, conforme Edital PROEX Nº 12/2023, da UFPB/PROEX/COPAC, junto ao projeto....., coordenado por do Departamento/ Setor..... do Centro/Unidade

Cláusula Segunda – Os alunos selecionados terão direito a um total de até **12 (doze)** bolsas, no valor unitário conforme **cláusula quarta**, respeitando-se os anos letivos de 2023 e 2024, com carga horária total de **960 horas**.

Cláusula Terceira – A condição de bolsista de que trata a Cláusula Primeira será exercida em regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho efetivo, no horário que for estabelecido pelo(a) Coordenador(a) e compatível com o horário acadêmico, sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade.

Cláusula Quarta – A retribuição financeira será paga mensalmente mediante comprovação de frequência, a título de bolsa, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Cláusula Quinta – As atribuições do(a) bolsista, de que trata o presente compromisso, serão supervisionadas pela Assessoria de Extensão dos Centros e pela COPAC/PROEX/UFPB.

Cláusula Sexta – O não cumprimento das obrigações decorrentes deste compromisso, constantes do Edital PROBEX 2023-2024, importa na suspensão do pagamento da bolsa.

Cláusula Sétima – O discente não poderá acumular o recebimento desta bolsa com outras bolsas oriundas de programas acadêmicos da UFPB.

Cláusula Oitava – O discente deverá comunicar com antecedência prévia de 15 dias o eventual desligamento do projeto.

Cláusula Nona – As partes elegem o foro da Justiça Federal de João Pessoa para serem dirimidas todas as questões oriundas do presente ajuste.

O discente declara por meio deste Termo de Compromisso que possui horário disponível para realizar as atividades do projeto, conforme carga horária estabelecida na **Cláusula Terceira**.

E, por estarem de acordo, as partes assinam este Termo de Compromisso em três vias de igual teor, cabendo a primeira via à COPAC/PROEX/UFPB e a segunda ao bolsista e a terceira à Assessoria de Extensão.

João Pessoa, _____ de **agosto** de **2023**.

Assinatura por extenso do(a) Bolsista

Coordenador(a) do Projeto

Coordenador(a) da COPAC/PROEX